

SEÇÃO I - CONTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº 2020.02.12.001
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA
JP SERVIÇO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI.**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 82/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para as necessidades da SEMGAB.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 86.177.04 (oitenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos)**,

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 17 (dezessete) de junho de 2021, e término previsto para 17 (dezessete) de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o Art. 57, inciso II da LF 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 02.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMGAB, Empenho nº 389/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.001, celebrado em 13 (treze) de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de junho de 2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Rosana dos Santos Paulo Caldeira
SEMGAB
Mat. 7255/9

JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral Eireli
Contratada

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2019.11.05.001.
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA
HAIMAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA PORTO LOCÇÃO LTDA-ME.**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de item, no percentual de 18,37% do valor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção, fls. 143/147, do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.05.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motoristas e operadores habilitados.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao acréscimo, a importância global de **R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N° 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 386/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.05.001, celebrado em 05 (cinco) de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de junho de 2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Carlos Alberto Monteiro Fagundes
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Manutenção
Mat. 659/9

Haimar da Conceição Ferreira
Contratada



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.06.22.003
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA
CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.22.003 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada em obra para Reforma e Revitalização da Estação Ferroviária da Lagoa de Juturnaíba – neste Município, constantes no Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 05 (cinco) meses, com início em 27 (vinte e sete) de julho de 2021, e término previsto para 26 (vinte e seis) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.22.003, celebrado em 24 (vinte e quatro) de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de junho de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Dayse Said de Barros
Respondendo interinamente pela SEMOB
Mat. 4281/1

Construtora Sérgio Porto Ltda Me
Contratada

SEÇÃO II - AVISOS DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2021 – FMS
Processo nº 2204/2021

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos, por Km rodado.

Participação: Ampla

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: 14/07/2021 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Vinícius Valviessa de Moura Souza
PREGOEIRO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2021 – SEMOB
Processo nº 9863/2020

Objeto: Eventual aquisição de material (óleo lubrificante e outros) para uso na frota Municipal.

Participação: Exclusivo ME/EPP

Tipo: Menor Preço Unitário.

Data: 15/07/2021 – 09:30 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Vinícius Valviessa de Moura Souza
PREGOEIRO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021 – FMS
Processo nº 4759/2020

Objeto: Eventual aquisição de material de hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município.

Participação: Exclusivo ME/EPP e Ampla.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: 19/07/2021 – 09:30 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Vinícius Valviessa de Moura Souza
PREGOEIRO

SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - E-mail: gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº 5521
Rubrica 10 Fls 09

NOTIFICAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Administração de Silva Jardim/RJ

Para: Carlos Alberto Andrade Solaira Brito (Distribuidora Solaira EIRELI-ME – CNPJ nº 34.748.480/0001-95)

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 62/2020 – Pregão Presencial SRP nº 14/2020 (PA's 7065/2020 e 5521/2021)

Considerando o teor do PA 5521/2021, onde ficara demonstrado o desinteresse da empresa em fornecer os materiais solicitados, configurando descumprimento ao art. 81 da Lei nº 8666/93;

Considerando que o material solicitado (materiais de limpeza, higiene e consumo), constante da Ata de Registro de Preços nº 62/2020 – Pregão SRP nº 14/2020-SEMAD, é de extrema necessidade para atendimento das Secretarias e Unidade Gestora desta Prefeitura, e o não fornecimento acarreta prejuízos à municipalidade, conforme certificado pelo Diretor do Almoxarifado, em fls. 08 do PA 5521/2021;

O presente Termo presta-se a NOTIFICAR a empresa da aplicação da penalidade prevista no art. 87, III da Lei nº 8666/93, uma vez que a mesma não cumprira suas obrigações, previstas no item 3.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 62/2020.

O supracitado artigo prevê o seguinte:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP 28820.000
Telefone: (22) 2668.1118 - CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - E-mail: gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br

Prefeitura Mún. de Silva Jardim
Processo nº 5504
Rubrica Fls 10

Ante o exposto, considerando, ainda, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, estabelecemos a sanção de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Silva Jardim pelo período de 01 (hum) ano à empresa DISTRIBUIDORA SOLAIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.748.480/0001-95, a contar da publicação deste ato.

Silva Jardim, 30 de junho de 2021.


Ricardo Henrique Herdy
Secretário Municipal de Administração
Mat. 7396-2



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - E-mail: gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº 5554
Rubrica 05 Fls 05

NOTIFICAÇÃO

Da: **Secretaria Municipal de Administração de Silva Jardim/RJ**

Para: **Daiane de Oliveira Biteti Novarino (LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos EIRELI-ME – CNPJ nº 19.345.406/0001-34)**

Ref.: **Ata de Registro de Preços nº 51/2020 – Pregão Presencial SRP nº 12/2020 (PA's 6637/2020 e 5554/2021)**

Considerando o teor do PA 5554/2021, onde ficara demonstrado o desinteresse da empresa em fornecer os materiais solicitados, configurando descumprimento ao art. 81 da Lei nº 8666/93;

Considerando que o material solicitado (material de expediente e outros), constante da Ata de Registro de Preços nº 51/2020 – Pregão SRP nº 12/2020-SEMAD, é de extrema necessidade para atendimento das Secretarias e Unidade Gestora desta Prefeitura, e o não fornecimento acarreta prejuízos à municipalidade, conforme certificado pelo Diretor do Almoxarifado, em fls. 04 do PA 5554/2021;

O presente Termo presta-se a NOTIFICAR a empresa da aplicação da penalidade prevista no art. 87, III da Lei nº 8666/93, uma vez que a mesma não cumprira suas obrigações, previstas no item 3.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 51/2020.

O supracitado artigo prevê o seguinte:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;”





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ.- CEP 28820.000
Telefone: (22) 2668.1118 - CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - E-mail: gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br

Prefeitura Mun. de Silva Jardim

Processo nº 5554

Rubrica 98 Fls 06

Ante o exposto, considerando, ainda, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, estabelecemos a sanção de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Silva Jardim pelo período de 01 (hum) ano à empresa LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.345.406/0001-34, a contar da publicação deste ato.

Silva Jardim, 30 de junho de 2021.



Ricardo Henrique Herdy
Secretário Municipal de Administração
Mat. 7396-2